

Apto. Victor Hugo Oliveira De Campos; 4300003948; Apto. Victor Hugo Sancho; 4300016757; Apto. Victor Pereira Vidal; 4300017568; Apto. Victor Quinderé; 4300010357; Apto. Victor Rocha Sabino; 4300014643; Apto. Victor Tavares Dos Santos; 4300000569; Apto. Vinicius Alexander Da Silva Alves; 4300035087; Apto. Vinicius Araujo Lima; 4300032187; Inapto. Vinicius Borges Teles; 4300011629; Apto. Vinicius De Almeida Reis; 4300009786; Apto. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896; Apto. Vinicius Martins; 4300032742; Inapto. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669; Apto. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970; Apto. Vinicius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668; Apto. Vinicius Soares Felício; 4300025581; Ausente. Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178; Apto. Vitor Almeida Soares De Souza; 4300001123; Apto. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391; Apto. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081; Apto. Vitor Hugo Americo Rezende; 4300012943; Apto. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991; Apto. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705; Apto. Vitor Oliveira Dib; 4300043029; Inapto. Vitor Santiago Dos Santos; 4300004016; Apto. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521; Apto. Voldik Albenon Andrade Junior; 4300001890; Apto. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008; Apto. Wallisson Leite Dos Santos; 4300018708; Apto. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151; Apto. Wallas Morais Da Silva; 4300028589; Apto. Wallisson Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123; Apto. Walter Guimaraes Belem Filho; 4300027707; Apto. Walterston Bertoldo Pereira Junior; 4300044027; Apto. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673; Ausente. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601; Apto. Wanessa Lhais Soares Santos; 4630026190; Apto. Wanessa Portillo Rodrigues; 4630009744; Ausente. Welberth Carlos Pestana Dos Santos; 4300022458; Apto. Wellington De Moraes Peixoto; 4300037828; Apto. Wellington Pereira Da Silva Souza; 4300019941; Apto. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301; Apto. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485; Apto. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981; Apto. Wender Leão Dos Reis; 4300002991; Apto. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335; Apto. Weniton Lima Verdiano; 4300018028; Apto. Wenyberg De Mello Nunes; 4300019583; Apto. Wesley Aragão De Lima; 4300032912; Apto. Wesley Lemos Silva; 4300035898; Inapto. Whellington De Brum Flores; 4300008991; Apto. Yago Goulart Hubner; 4300000509; Inapto. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859; Apto. Yan Costa De Souza; 4300012959; Apto. Yan Dos Santos Alves; 4300045866; Apto. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420; Ausente. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560; Apto. Yasmin Carola Souza Silva; 4630014387; Apto. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217; Apto. Yasmym Aparecida Meneses Silva; 4630041908; Apto. Ygor Junio Ferreira Alves; 4300008477; Apto. Yohanna Morbeck Justo Côte; 4630010470; Apto. Ytalo Hugo Calisto Sousa; 4300018654; Ausente. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532; Apto. Yuri Paulo Miranda De Oliveira; 4300013524; Apto.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO N 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê), CNPJ: 17887818/0001 -70, Localizada no Endereço: SEPES, 714/914, Bloco C, Ed. Santa Maria Nº 30, Sala 310 e 429, Brasília/DF, telefone: (61) 99221-5272 - 99935-0071, e-mail: clinicadepsicologiaerospsique@gmail.com/dilmads@gmail.com, representada por DILMA DIAS GUIMARÃES, RG: 51*.**5/SSP-DF, CPF: 279.***.***.20, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 18/2023, celebrado em 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 28 de março de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses e 7 (sete) dias, iniciando-se em 24 de março de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nº 84/EM/2018, designado pela Portaria do Estado-Maior de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 72, de 16 de abril de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme teor do Ofício Nº 48/2024 - ARP/DF/GAB (135829616) e Despacho - ARP/DF/COSIS (135821718), exarados nos autos do Processo SEI/GDF Nº 00054-00085766/2023-61, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Polícia Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos, datadas, contendo os seguintes conjuntos documentais a serem eliminados relativos à atividade-meio: código 010.2 (2000-2018/2020), código 012.1 (1998-2002/2009/2011-2013), código 013.23 (1998-2020), código 013.25 (1992-2004/2006-2008/2010-2016),

código 014.2 (2015/2017), código 015.1 (2005/2012/2014/2016), código 016.1 (1991-1992/2001), código 020.7 (1991/1997-2020), código 020.811 (1995/1999/2000/2002/2005/2011), código 020.812 (2009), código 020.821 (1999/2014), código 020.822 (2013), código 021.11 (2005), código 022.21 (2002-2015), código 022.222 (2013), código 023.3 (2000/2002-2003/2006-2014), código 024.11 (1990-1995/2000-2001/2005-2008), código 024.112 (2013), código 024.156 (2015), código 024.16 (1995), código 024.17 (1994-1996/2009/2013), código 024.2 (2004/2006/2009-2012/2014-2015), código 027.81 (1990-1995/2000-2001/2005-2008), código 027.841 (2013-2014), código 030.3 (2009/2013/2017), código 031.1 (2001-2003/2012-2013), código 031.2 (2008-2010/2013), código 032.1 (2010/2013), código 032.2 (2002), código 034.11 (2000-2004/2007-2008/2012-2017), código 034.12 (2012/2016-2017), código 034.13 (2005-2020), código 034.14 (2008-2009-2011/2012), código 034.22 (2001/2003-2004/2007/2011-2019), código 034.3 (2006/2010/2012/2015), código 034.41 (2005), código 036.1 (2007-2008), código 036.2 (2002-2003/2005-2012), código 041.6 (2003), código 042.21 (1990-2017), código 051.1 (2005), código 052.2 (2008), código 054 (2010). E relativos à atividade-fim da PMDF: código 310.2 (2009), código 310.2 (2009), código 371 (1998-1999/2001-2016/2019-2020), código 411.5 (1999), código 488 (1999), do período de 1990 a 2020, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante pedido, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227) da PMDF está disponível nos autos do Processo SEI-GDF (00054-00085766/2023-61), de acesso público, para consultas por 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Brasília/DF, 18 de março de 2024

LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DO Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTES Nº 6 E 7 DA ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº 02 DO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS – SOBRADINHO / DF de destinação MISTA (COMERCIAL/DEPÓSITO), área construída de 8.822,31 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1350/2023 e de 8.822, 31 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2451-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230023540, 0720230034805, 0720230034805, 0720240010952 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00004645/2024-36, expedido em 14/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DO Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "H", DA SUPERQUADRA NOROESTE 303 - SQNW 303, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/DF de destinação RESIDENCIAL/HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, área construída de 14.168,26 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 350/2021 e de 14.168,26 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 021-2731-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240021467, 0720200063322, 0720230073332, 0720240008940, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00038697/2024-14, expedido em 14/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00245

PROCESSO: 04026-00009659/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 15.250.965/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPELENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos). VALOR TOTAL 1.000 FRASCOS: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa